



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com



PROPOSTA DE EMENDA MODIFICATIVA

04/2018

De 17 de Outubro de 2018.



DESPACHO

APROVADO EM 1ª VOTAÇÃO
POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS
EM 0 VOTOS CONTRÁRIOS
EM 25/10/18
PRESIDENTE

Rogerson Ap. Bujaron Ruiz
(Tê)
Presidente

“Dispõe sobre alteração dos incisos II e IV do Artigo 5º do Projeto de Lei que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dumont para o exercício de 2.019 e dá outras providências”.

SENHOR PRESIDENTE E COLEGAS VEREADORES!

Nós Vereadores abaixo assinados, usando de nossas atribuições regimentais, submetemos ao Egrégio Plenário da Câmara Municipal de Dumont a seguinte Proposta de Emenda Modificativa ao Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem 18/2018 de 28 de Setembro de 2018:

Art. 1º - Ficam alterados os incisos II e III do artigo 4º do Projeto de Lei encaminhado pelo Poder Executivo através da Mensagem 18/2018 de 28 de setembro de 2018 que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Dumont para o exercício de 2019, que passam a constar com a seguinte redação:

Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado

I -

II – Abrir, durante o exercício e mediante decreto, créditos adicionais até o limite **5% (cinco por cento)** da despesa total fixada no orçamento, observado o disposto no artigo 43, da lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

III -

Item IV – Realizar transposições, remanejamentos, transferências e criação de dotações até o limite de **5º (cinco por cento)**, da despesa total fixada no orçamento, situação esta que não implicará em qualquer dedução do percentual autorizado no inciso II deste artigo (ADI 3.652, Rel. Min. Sepúlveda Pertence, julgamento em 19-12-2006, Plenário DJ de 16-3-2007).



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP
Fone: (16) 3944-2399
e-mail: camaradumont@gmail.com

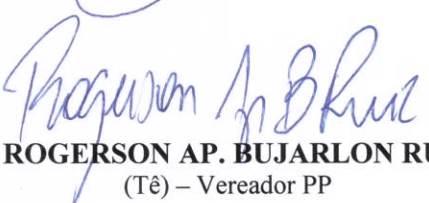


Art. 2º - Ratificam-se as demais disposições do Projeto de Lei em comento.

Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Fachini, 25 de Outubro de 2018.


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho) -Vereador MDB


JÚLIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio) -Vereador PPS


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê) – Vereador PP


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador MDB


LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
= Vereador PP =



Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo

Rua Santos Dumont, 172 - Centro - CEP 14120-000 - Dumont-SP

Fone: (16) 3944-2399

e-mail: camaradumont@gmail.com



JUSTIFICATIVA

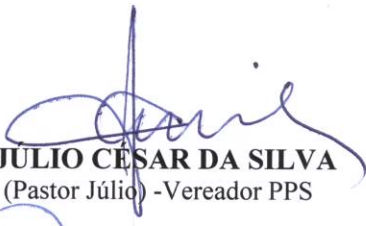
Proposta de Emenda Modificativa nº 04/2018

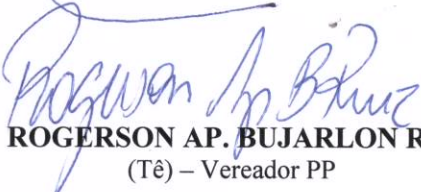
Nós vereadores autores desta proposição, entendemos que o Projeto de Lei em comento, que Dispõe sobre a Lei Orçamentária do município de Dumont para 2019 merece e necessita de minucioso acompanhamento no Poder Legislativo, no sentido de zelar pela boa execução orçamentária municipal, logo pela saúde financeira de nossa cidade.

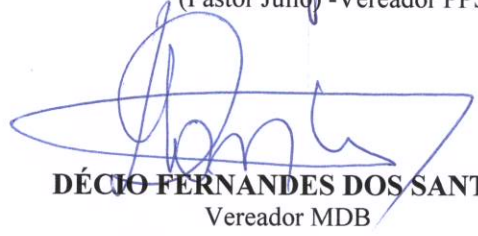
Assim, no bojo desse entendimento, tal emenda reduz os percentuais de autorização prévia de suplementações, transposições e remanejamentos orçamentários.

Com isso o Poder legislativo poderá acompanhar com maior rigor as alterações nas despesas autorizadas no orçamento, buscando maior controle, transparência e eficácia do gasto público.


EDUARDO LUIZ LORENZATO FILHO
(Eduardinho) - Vereador MDB


JULIO CÉSAR DA SILVA
(Pastor Júlio) - Vereador PPS


ROGERSON AP. BUJARLON RUIZ
(Tê) - Vereador PP


DÉCIO FERNANDES DOS SANTOS
Vereador MDB


LEANDRO CAZADORI DIANA (Trim)
= Vereador PP =